




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Diá	03 / 04 / 2019
Jornal	Itaquiraí
outra	nº - 1253
	
Assinatura	

PORTARIA nº. 1055/2019.

“Dispõe sobre a 5º Conferência Municipal de Saúde, Alterando os Membros da Comissão, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Ricardo Favaro Neto, no uso de suas atribuições estabelecidas, e conforme o disposto na Resolução Normativa de nº 14 de 21 de dezembro de 2015 do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul, resolve:

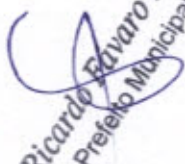
Considerando as determinações do Prefeito Municipal de Itaquiraí-MS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Itaquiraí-MS, conforme determinação legal do Decreto n. 2926/2015 do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário de Saúde, Sr. *Marcelo Batista Rosa* e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada na Câmara Municipal de Itaquiraí-MS, com endereço na Rua Juscelino K. de Oliveira, n. 433, Centro.


Ricardo Favaro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Marcelo Batista Rosa;

Coordenador Geral: Eduardo Henrique Pereira Sandim;

Coordenadores Adjuntos: Rotilde Therezinha Faccioni e Edson da Silva Freitas;

Secretária Executiva: Erocides Bueno Minella;

Tesoureiros: Sergio Aparecido Pupo;

Secretaria de Credenciamento: Maria Tereza B. Moreno;

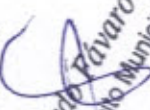
Secretaria de Divulgação e Comunicação: Roney Edson Campos Minella;

Relatores: Daniele Aparecida Oliveira de Souza e Luana Pereira da Silva.

Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma. **Coordenadores Adjuntos:** Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento


Ricardo Pinheiro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados, durante a Conferência;

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 10 - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 11 - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 12 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai-MS, 03 de abril de 2019.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal